



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros, 143, Centro

DECRETO Nº. 28, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO
AMIGÁVEL DE IMÓVEL QUE
ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

MIGUEL PAULO SOUZA FILHO, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o art. 5º, letra "i", do Decreto-lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1.941 e amparado no artigo 77, I, letra d, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dever e a necessidade da Administração Pública, com a finalidade a atender o interesse público em manter a rua H, no bairro Eldorado, nesta cidade, a qual é utilizada pelos moradores há mais de 15 anos;

CONSIDERANDO que a área é destinada como via de acesso aos munícipes, e encontra-se dentro de área particular, a qual o proprietário deve ser indenizado;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, o imóvel de propriedade de MARIA SUELI MENDES DA SILVA, localizado na Fazenda Sobradinho ou Tabocal, município de São Francisco/MG, somente a área de 6.186,60 m² (seis mil cento e oitenta e seis vírgula sessenta metros quadrados), devidamente registrada no CRI sob a matrícula nº. 23155, ficha 16.256, com as seguintes e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **M04**, de coordenadas **N 8.235.226,00m** e **E 516.654,00m**; deste segue confrontando com a RUA H, com azimute de 135°00'00" por uma distância de 11,31m, até o ponto **M05**, de coordenadas **N 8.235.218,00m** e **E 516.662,00m** ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA SUELI MENDES SILVA, com azimute de 211°22'00" por



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 22.679.153/0001-40

Rua Montes Claros, 143, Centro

uma distância de 527,53m, até o ponto **M15**, de coordenadas **N 8.234.767,56m** e **E 516.387,41m** ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA SUELI MENDES SILVA, com azimute de 211°22'00" por uma distância de 33,25m, até o ponto **M16**, de coordenadas **N 8.234.739,17m** e **E 516.370,10m** ; deste segue confrontando com a RUA H, com azimute de 295°32'15" por uma distância de 11,05m, até o ponto **M25**, de coordenadas **N 8.234.743,94m** e **E 516.360,13m** ; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA SUELI MENDES SILVA, com azimute de 31°22'00" por uma distância de 564,57m, até o ponto **M04**, onde teve início essa descrição.

Art. 2º. A área de terra de que trata o artigo anterior, será utilizada pelo Município de São Francisco, para permanência da Rua H, no bairro Eldorado.

Art. 3º. A desapropriação de que trata o presente Decreto será processada e executada mediante acordo amigável, depois de prévia e justa indenização.

Art. 4º. É considerada de urgência a presente desapropriação para efeito de imediata imissão na posse pelo município.

Art. 5º. Os recursos para acobertamento das despesas com a presente desapropriação são os previstos no orçamento vigente.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Francisco/MG, 03 de agosto de 2023.


MIGUEL PAULO SOUZA FILHO
Prefeito